;PORTARIA CAU/CE Nº 026/2022, DE 19 DE SETEMBRO 2022.

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Ceará (CAU/CE).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará-CAU/CE, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos do art. 35, da Lei 12.378/2010 e do art. 149 do Regimento Interno do CAU/CE e,

Considerando o Art. 14 do Regimento Geral do CAU/BR que dispõe:

"O Presidente poderá instituir e compor Grupos de Trabalho para atender demandas administrativas específicas, de caráter temporário.

§ 1º. Os Grupos de Trabalho não poderão ter em suas composições conselheiros titulares ou suplentes de conselheiros;

§ 2°. O ato que instituir o Grupo de Trabalho deverá contemplar justificativa para sua criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária e prazo de funcionamento."

Considerando que a igualdade de gênero é um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

Considerando o compromisso assumido pelo CAU/BR, por meio da Deliberação Plenária DPOBR nº 0076-01/2018, de promover a equidade de gênero em todas as suas instâncias organizacionais e em seu relacionamento com a sociedade;

Considerando os trabalhos realizados pela Comissão Temporária para a Equidade de Gênero do CAU/BR entre maio de 2019 e abril de 2020, entre eles, a elaboração do 1º Diagnóstico 'Gênero na Arquitetura e Urbanismo';

Considerando que a Comissão Temporária de Raça, Equidade e Diversidade (CTRED) tem dispensado esforços para superar a desigualdade e o preconceito, estimulando o debate e a consolidação de uma cultura institucional inclusiva.

Considerando que em 2019 o CAU/CE iniciou debate sobre equidade de gênero através do GT "As condições atuais de exercício profissional das mulheres arquitetas e urbanistas do Ceará";

Considerando que o resultado do GT é resultado de esforços pelas ações de combate à desigualdade dentro da capacidade e limitação do CAU/CE.

RESOLVE:

- Art. 1º- Instituir o Grupo de Trabalho "As condições de exercício profissional das mulheres na Arquitetura e Urbanismo no Ceará".
- **Art. 2º -** A justificativa de criação do GT é diagnosticar as condições de atuação das arquitetas e urbanistas no seu ambiente de exercício profissional no estado do Ceará e subsidiar futuras ações de equidade de gênero no âmbito da jurisdição do CAU/CE.
- **Art. 3º** Compõem o Grupo de Trabalho as seguintes profissionais arquitetas e urbanistas:
 - a) Julia Santos Miyasaki, CAU nº A50550-1. (Coordenadora).
 - b) Clarissa Salomoni de Menezes CAU nº A166407-7.
 - c) Érica Maria de Barros Martins CAU nº A57741-3.
 - d) Rebeca Gaspar Maia CAU nº A88128-7.
 - e) Fernanda Cláudia Lacerda Rocha CAU A13206-3.
- **Art. 4º -** Compete ao Grupo de Trabalho produzir informações resultantes de pesquisas sobre a situação do exercício profissional das mulheres arquitetas e urbanistas no estado do Ceará e a divulgação de seus resultados junto aos profissionais, além de promover um debate que contribua com ações efetivas de políticas de gênero no CAU/CE.
- **Art. 5º** O prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho terá início em 19 de setembro de 2022 e se estenderá até 19 de março de 2023, completando 06 meses de duração. Caso seja necessária a prorrogação dos trabalhos, o adiamento será de acordo com o Regimento Interno do CAU/CE. O calendário de atividades ordinárias será realizado pelo GT e terá 01 (uma) reunião mensal durante seu período de funcionamento, podendo acrescentar-se outras atividades, excepcionalmente, não previstas no calendário de atividades.
- **Art.** 6° A dotação orçamentária deste Grupo de Trabalho, caso haja necessidade de gastos, sairá da despesa corrente do orçamento de 2023 do CAU/CE.
- Art. 7º Encaminhar esta Portaria ao Portal da Transparência para publicação.

Lucas Ribeiro Rozyonne Muniz Presidente do CAU/CE